

Revista da Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem

CBMAE
CÂMARA BRASILEIRA DE MEDIAÇÃO
E ARBITRAGEM EMPRESARIAL

CACB
CONFEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES
CONCRETA E FIDEJURADAS DO BRASIL

Resultado

ANO 8 - N°44
SETEMBRO - OUTUBRO
2012

Justiça em números

A oitava edição do “Justiça em Números” estabelece um novo paradigma de acesso à informação.

ARTIGO
**O Anteprojeto de
Código de Processo
Civil, a Conciliação
e a Mediação**

ISSN 1806-9541



9 771806 954002

CBMAE RECOMENDA:

- **Mediação, Arbitragem e Conciliação**
- **Conciliação Extrajudicial Prévia**

TEMA EM DESTAQUE
Tudo pronto para o
22º Congresso da CACB



PROGRAMA SEBRAE PARA
EMPRESAS AVANÇADAS

*Você procura
uma consultoria
personalizada mas não
tem orçamento para isso?*

**O Sebrae Mais
é mais acessível.**

Se a sua empresa tem



*de 2 anos
de 9 funcionários*

Estas soluções são para você:

Estratégias Empresariais

Você será capaz de fazer uma análise completa do seu ambiente empresarial, identificando pontos fortes e fracos, redefinindo missões e metas corporativas. Também irá elaborar e implementar um plano de ação estratégica.

Empretec

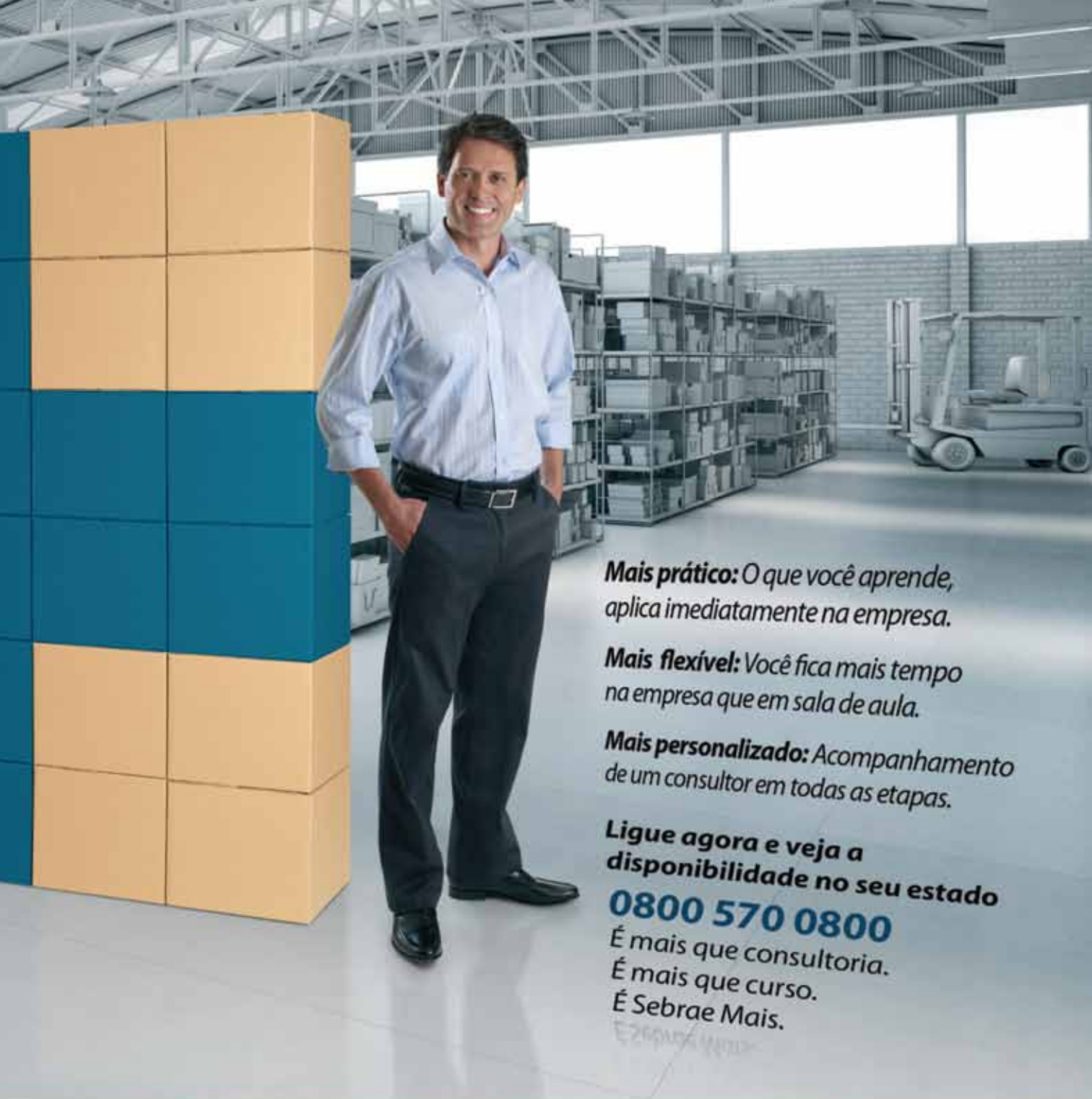
Um seminário desenvolvido pela ONU que lhe motiva a promover mudanças no seu comportamento, aperfeiçoando suas habilidades de negociação e gestão, proporcionando maior segurança nas decisões e aumentando a chance de sucesso da sua empresa.

Gestão da Inovação

Descubra que inovação não é só tecnologia. E, sim, uma nova forma de pensar e gerir o negócio: fazendo diferente.

Gestão Financeira

Compreenda todas as informações financeiras da sua empresa e transforme-as em ferramentas para decisões seguras e eficientes. Método prático: você aprende enquanto aplica o conteúdo na empresa.



Mais prático: O que você aprende, aplica imediatamente na empresa.

Mais flexível: Você fica mais tempo na empresa que em sala de aula.

Mais personalizado: Acompanhamento de um consultor em todas as etapas.

Ligue agora e veja a disponibilidade no seu estado

0800 570 0800

É mais que consultoria.

É mais que curso.

É Sebrae Mais.

Internacionalização

Prepare sua empresa para conquistar o mercado global, tornando seu produto ou serviço mais competitivo dentro e fora do País.

Encontros Empresariais

Aprenda com a experiência de empresários do seu ou de outros setores. Compartilhe soluções já testadas e amplie sua rede de parceiros e de contatos.



*Serviço Brasileiro de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas*

www.sebrae.com.br

Editorial

Mediação Comunitária

Na **edição 44**, a Matéria de capa mostra o levantamento estatístico das atividades do Poder Judiciário relativo ao exercício de 2011, feito pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), revela que, apesar dos investimentos em informatização, da criação de novas varas, da contratação de mais juízes e servidores e do aumento da produtividade da magistratura, os 90 tribunais de todo o País

Essa edição também apresenta o 2º Mutirão de Conciliação Nacional de Conciliação Empresarial, que estão nas páginas do Brasil Afora e o Artigo “O Anteprojeto de Código de Processo Civil, a conciliação e a Mediação

A equipe da CBMAE agradece a companhia e deseja um ano novo repleto de conquistas e de novos caminhos para a solução pacífica de conflitos.

Boa leitura!

EXPEDIENTE

CACB

Presidente

José Paulo Dornelles Cairolí - RS

1º Vice-presidente

Sérgio Papini de Mendonça Uchoa - AL

Diretor secretário

Jarbas Luis Meurer - TO

Diretor financeiro

George Teixeira Pinheiro – AC

CBMAE

Coordenador nacional

Valério Souza de Figueiredo

Coordenador adjunto

Eduardo Vieira

Consultores

Ana Paula Barbosa

Andréa Karla Teixeira

Diego Cordeiro

Laryssa Cabral

Stéfane Maia

Tássia Miranda

Daniel Resende - MG

Daniel Ribeiro – AC

Fabrine Schwanz - ES

Guilherme Guissani - SP

Apoio Administrativo

Adriano Macêdo

REVISTA RESULTADO

Produção e Redação

Stéfane Maia

Projeto Gráfico, Projeto Editorial
e Diagramação

Lígia Uchoa

Impressão

Arte Impressa Editora e Gráfica LTDA

Caro Leitor,

Esse espaço é seu! Envie comentários, críticas e/ou sugestões a respeito da revista para cbmae@cacb.org.br. Seu texto será publicado na edição seguinte. Para nós da equipe da Resultado é muito importante saber a sua opinião sobre a publicação e os assuntos nela abordados. Além disso, essa será uma forma de partilhar sua idéia com os demais leitores da revista. Portanto, aguardamos a sua colaboração.

Escreva para nós:

CACB - SCS Quadra 03, Bloco A, Ed. CACB

CEP: 70313-916

Brasília-DF

PARA 50%
DOS MUNICÍPIOS, FICOU
MAIS FÁCIL CRESCER
COM O BRASIL.

Hoje, 50% dos 5.565 municípios brasileiros já implantaram a Lei Geral, beneficiando o dia a dia de milhões de micro e pequenas empresas com a redução da carga tributária e a unificação dos impostos. Isso garantiu crédito facilitado, redução da burocracia e maior acesso às compras governamentais, às exportações e às novas tecnologias. Implantar a Lei Geral no seu município traz mais que benefícios, traz desenvolvimento para todo o Brasil.



SEBRAE

Serviço Brasileiro de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas

Índice



14 CAPA

Durante o 22º Congresso da CACB, que aconteceu em Belém nos dias 3, 4 e 5 de setembro, a Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial (CBMAE) apresentou os projetos da CBMAE Educ, Mutirão e o lançamento do Selo de Pacificação.



acaba de pagar uma dívida.

Ela acaba de receber.

10 BRASIL AFORA

Cerca de cinco mil casos de inadimplência deverão ser atendidos durante o 2º Mutirão Nacional de Conciliação Empresarial, que a Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil (CACB) realiza entre os dias 6 e 11 de agosto em todo o País.

12 SEM CONTROVÉRSIAS

18

TEMA EM DESTAQUE

Cerca de cinco mil casos de inadimplência deverão ser atendidos durante o 2º Mutirão Nacional de Conciliação Empresarial, que a Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil (CACB) realiza entre os dias 6 e 11 de agosto em todo o País.



20 Na imprensa

23 CBMAE recomenda

24 Artigo

28 MESCs no mundo

32 Mundo Jurídico

Comissão de juristas estudará reforma na Lei de Arbitragem

O Senado deverá instalar este mês comissão especial de juristas para elaborar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de reforma da Lei de Arbitragem e Mediação (Lei 9.307/1996), que introduziu um método alternativo de solução de conflitos. A comissão será presidida pelo ministro Luís Felipe Salomão, do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

A mudança começará a ser discutida 16 anos após a sanção da lei, em 23 de setembro de 1996, que resultou de projeto do então senador Marco Maciel (DEM-PE). Autor do requerimento para criação da comissão, o senador Renan Calheiros disse que a arbitragem, nesse período, deixou de ser vista com reserva e se tornou, em alguns segmentos sociais, o sistema de resolução de disputas preferencialmente adotado.

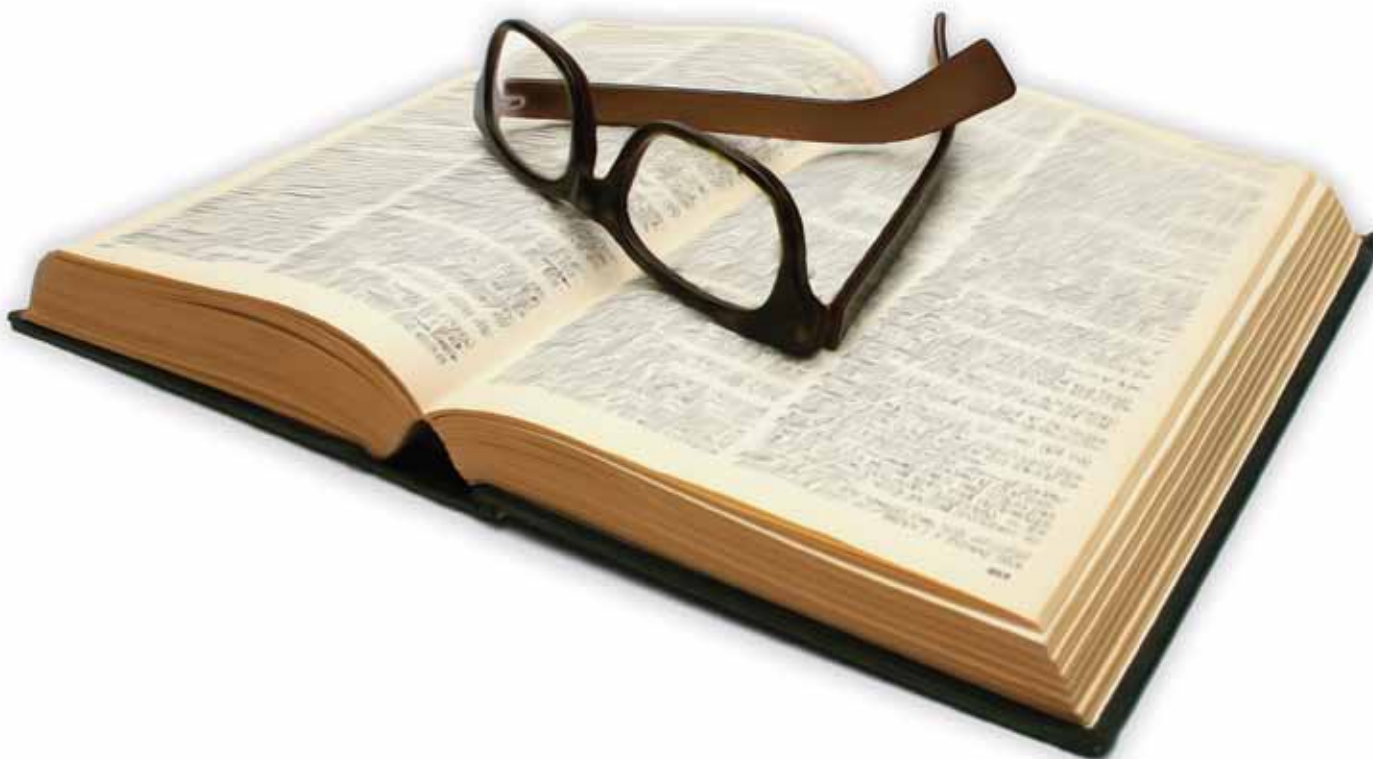
Para o senador, “o amadurecimento da arbitragem

brasileira nos últimos anos, em razão do definitivo ingresso do Brasil no rol dos principais atores do cenário econômico e comercial mundial, evidenciou ser fundamental que o país acompanhe e se adapte às novas exigências da realidade negocial internacional, a fim de atender satisfatoriamente a complexidade das relações jurídicas modernas”.

Renan Calheiros sugeriu, ainda, como integrantes da comissão, os juristas Caio Cesar Rocha, José Rogério Cruz e Tucci, Marcelo Rossi Nobre, Francisco Antunes Maciel Müssnich e Tatiana Lacerda Prazeres. De acordo com o senador, a comissão realizará a coleta de sugestões dos cidadãos em geral, bem como audiências públicas com os setores interessados da sociedade.

(Com informações da Agência Senado)

Fonte: OAB



Instalado Centro Judiciário de BH



Os Desembargadores Herculano Rodrigues, Audebert Delage e Manuel Saramago instalam Centro Judiciário de BH

Os cidadãos de Belo Horizonte ganharam hoje o Centro Judiciário de Solução de Conflitos. O centro, o primeiro de Minas Gerais, foi inaugurado no Fórum Lafayette e vai concentrar as iniciativas de conciliação e mediação e os serviços de atendimento ao cidadão da comarca de Belo Horizonte. A iniciativa é do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, por meio da 3ª Vice-Presidência, com apoio da Corregedoria-Geral de Justiça e da Direção do Foro de Belo Horizonte.

Com a instalação do Centro Judiciário em Belo Horizonte, os Juizados de Conciliação e os Postos Avançados de Conciliação Extraprocessual (Paces) serão absorvidos pelo Setor Pré-Processual de Solução de

Conflitos. As Centrais de Conciliação, o projeto Mediação, o programa Magistrado Conciliador e o Serviço de Conciliação dos Juizados Especiais Cíveis passam a fazer parte do Setor Processual de Solução de Conflitos. Já o Serviço de Atendimento ao Cidadão (Seac) passa integrar o Setor de Cidadania do Centro Judiciário.

O 3º vice-presidente do TJMG, desembargador Manuel Bravo Saramago, destacou o empenho da Presidência, da 2ª Vice-Presidência e da Corregedoria-Geral de Justiça para a implantação do centro. “Cabe somente ao Judiciário oferecer um atendimento completo ao cidadão, colocando à sua disposição um serviço de orientação e informação sobre os meios adequados à resolução de seu caso, levando em consideração as peculiaridades do seu conflito”, afirmou o desembargador.

VII Workshop CBMAE é destaque no 22º Congresso da CACB

Durante o 22º Congresso da CACB, que aconteceu em Belém nos dias 3,4 e 5 de setembro, a Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial (CBMAE) apresentou os projetos da CBMAE Educ, Mutirão e o lançamento do Selo de Pacificação.

Tivemos também a presença do Dr. Juliano Vieira, falando sobre a parceria feita entre CACB/Federaminas/TJMG. E ainda houve um momento de debate entre todos os participantes, uma grande troca de experiência.

Divulgação da VII Semana de Conciliação é a mais ampla

A VII Semana Nacional de Conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com todos os tribunais brasileiros, pode ser a campanha já feita pelo órgão mais visualizada pelo público externo. Pela primeira vez, as páginas do CNJ no Facebook e no Twitter alcançaram 4 milhões de usuários em apenas uma semana, em agosto. O CNJ produziu, pelo segundo ano consecutivo, campanha sobre conciliação com textos específicos para jornais, rádios, TVs e internet.

“A intenção é fazer chegar a mensagem da conciliação ao maior número de pessoas possível”, afirma o coordenador de Comunicação Institucional do CNJ, Tarso Rocha. Esta semana o CNJ começou a encaminhar a todos os tribunais estaduais, federais e do trabalho o material promocional para a divulgação. Os produtos serão veiculados entre os dias 19 de setembro e 14 de novembro, até o término da Semana Nacional de Conciliação, que se realizará de 7 a 14 de novembro em todo o Brasil.

A campanha deste ano visa fortalecer a ideia de que a conciliação é sempre o melhor caminho. “Não importa de que lado você esteja. Um acordo justo é um acordo

bom para todos”, diz o texto da campanha, que terá duração de dois meses e tem como público-alvo toda pessoa envolvida em algum litígio no Judiciário, principal beneficiária da conciliação.

No Facebook, o CNJ já conta com mais de 45 mil perfis de usuários que curtem e acompanham diariamente as notícias do órgão. Em agosto, a fan page alcançou um total de 9.441.254 visualizações e 311.552 repercussões. O Twitter do órgão também atingiu um número expressivo de seguidores: 130 mil.

O conselheiro José Roberto Neves Amorim, que integra o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e coordena o comitê gestor do movimento Conciliar é Legal, prevê que a Semana Nacional de Conciliação deste ano supere os números alcançados no ano passado, que chegaram a mais de 349 mil audiências realizadas, gerando R\$ 1 bilhão em valores acordados. “E isso deve servir como estímulo para trabalhar a conciliação como uma prática durante o ano todo, aproximando o Judiciário das pessoas”, afirmou.

Fonte: CNJ



Ministra Nancy Andrichi sugere arbitragem e mediação para a Copa do Mundo de 2014

O terceiro e último painel do seminário Poder Judiciário e Arbitragem: diálogo necessário, ocorrido nesta segunda-feira (2), no Supremo Tribunal Federal (STF), a ministra Nancy Andrichi, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), sugeriu a utilização da arbitragem e da mediação durante a Copa do Mundo de 2014, que ocorrerá no Brasil.

Ela disse que já fez reuniões nesse sentido, sobre a necessidade de o Brasil abrir a porta de visibilidade maior ainda da arbitragem e recomendando que, nos contratos de infraestrutura da Copa do Mundo, tivesse a cláusula de arbitragem. Ela também indicou que seja adotado o sistema da mediação em conflitos de pequeno porte durante os jogos.

Assim, seriam criadas câmaras permanentes (24h) de arbitragem nas 12 capitais brasileiras que serão sede dos jogos. Que o Judiciário seja atento a não se constituir um obstáculo no desenvolvimento dessas obras que prometem e sempre causam muitos problemas, disse.

A mesa, da qual a ministra Nancy Andrichi participou, teve como tema O Judiciário brasileiro e os desafios da arbitragem internacional homologação de laudos e decisões estrangeiras. André de Albuquerque Cavalcanti Abbud, do Comitê Brasileiro de Arbitragem (CBAr) mediou esse painel no qual falaram também o professor de direito e arbitragem da Erasmus University Roterdã e presidente do Instituto de Arbitragem da Holanda, Albert Jan van den Berg, e professor aposentado de Direito Internacional da Faculdade de Direito da USP José Carlos de Magalhães.

Cultura do litígio

A causa de congregar o Judiciário com as instituições de arbitragem é para mim, que acompanho desde a elaboração da Lei de Arbitragem (Lei 9307/96), um dos mais significativos eventos já realizados em Brasília, disse a ministra Nancy Andrichi. Para ela, o Brasil agora está no compasso da tendência mundial.

Ela ressaltou que no país há uma cultura do litígio e o Poder Judiciário está sempre sobrecarregado de processos, o que pode revelar um sistema lento e caro para a prestação de serviços à sociedade. As formalidades judiciais não favorecem esse cenário e apresentam uma verdadeira

incapacidade à demanda de todos aqueles que necessitam do acesso a uma ordem jurídica justa, avaliou.

Segundo a ministra, o Judiciário não pode assumir o risco de ser um obstáculo para o desenvolvimento célere e efetivo do procedimento arbitral. O Poder Judiciário tem que ter responsabilidade, afirmou, salientando que uma das saídas é a justiça participativa e trabalhar com afinco para que os árbitros sejam nossos parceiros nesta função de julgar. Na verdade, hoje não existe a paz social sem a paz jurídica e é a isso que eu convido a todos.

Professor de direito e arbitragem da Erasmus University Roterdã e presidente do Instituto de Arbitragem da Holanda, Albert Jan van den Berg falou sobre a arbitragem internacional e contou um pouco de sua trajetória na área. Ele foi um dos especialistas internacionais ouvidos pelos participantes do seminário durante todo o dia de hoje.

Albert abordou questão relacionada à interpretação das sentenças e suas execuções. Ressaltou que deve haver um alinhamento de interpretação, bem como a aplicação dos tratados internacionais nessas matérias.

Segundo ele, vários países do mundo utilizam de forma rotineira a arbitragem e, assim, têm investido em soluções alternativas para a desobstrução do Poder Judiciário. Por fim, o professor entende que seria útil que fossem feitas referências expressas à Convenção de Nova Iorque nos casos de homologação de sentença estrangeira no Brasil.

Sentença judicial x sentença arbitral

O professor aposentado de Direito Internacional da Faculdade de Direito da USP José Carlos de Magalhães esclareceu que a sentença judicial decorre do Estado, sendo assim, disse que a decisão judicial está relacionada à soberania e à autoridade do Estado. Já a decisão arbitral, para ele, é uma sentença privada, na qual o Estado não é parte.

Dessa forma, José Carlos considerou, por exemplo, que um Tribunal Arbitral não tem autoridade pública e seus atos devem ser submetidos ao Judiciário brasileiro. Isto é, o Brasil entende que a sentença arbitral tem que ser, necessariamente, homologada.

Fonte: STF

sem

AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PODEM USAR A ARBITRAGEM?

Sim. Aliás, as MPEs são incentivadas a utilizar a arbitragem e outros meios alternativos de solução de controvérsias, de acordo com o artigo 75 da Lei Complementar 123/2006. Esta questão é de suma importância, pois democratiza o acesso a esses meios extrajudiciais de resolução de conflitos, antes só utilizados pelas grandes empresas. A adoção da arbitragem é um importante mecanismo para as micro e pequenas empresas que não desfrutam de recursos suficientes para arcar com as custas do processo, nem tampouco, estrutura para enfrentar a demora na prestação jurisdicional.

A CONCILIAÇÃO ESTÁ PREVISTA EM ALGUM MECANISMO JURÍDICO?

A conciliação está prevista em diversos artigos, dispersos por vários diplomas legais. Por exemplo, o nosso Código de Processo Civil, prevê, no parágrafo primeiro do inciso segundo do art. 1584, que deverá ocorrer uma audiência de conciliação no processo de guarda dos filhos menores, na qual os pais serão advertidos das vantagens da guarda compartilhada. A Lei dos Juizados Especiais, nº 9.099, determina que os juizados especiais têm competência para conciliação, processo e julgamento de causas cíveis de menor complexidade.

Uma audiência de conciliação é obrigatória em todos os processos que forem julgados dentro dos Juizados Especiais.

Além destes, foi editada a Resolução 125 pelo Conselho Nacional de Justiça. A resolução veio estabelecer a conciliação como política pública dentro do Judiciário, estimulando e assegurando a resolução dos conflitos através do acordo entre as partes, diminuindo, assim, o tempo de duração dos litígios e assegurando o acesso à justiça, previsto na Constituição.



controvérsias

QUAL A DIFERENÇA ENTRE UMA CONCILIAÇÃO PROCESSUAL E UMA EXTRAPROCESSUAL? AS DUAS TÊM A MESMA VALIDADE?

A conciliação extraprocessual antecede a instauração da ação, desenvolvendo-se fora do processo, sendo que a parte pode até comparecer à um Posto Avançado de Conciliação Extraprocessual apto a atendê-la, sendo posteriormente intimada a outra parte.

Na conciliação processual o procedimento é iniciado pelo magistrado ou por requerimento do interessado com a designação de audiência de conciliação e a intimação das partes para o comparecimento em juízo.

O QUE É A MEDIAÇÃO FAMILIAR?

Assim como a Mediação simples, é uma forma de resolução de conflitos, na qual os interessados solicitam ou aceitam a intervenção confidencial de uma terceira pessoa, imparcial e qualificada, que permite aos conflitantes tomar decisões por si mesmos e encontrar uma solução duradoura e mutuamente aceitável, que contribuirá para a reorganização da vida pessoal e familiar.

O Mediador não toma partido nem decisões pela família, mas ajuda o casal a encontrar alternativas que sejam do seu interesse e de seus filhos, chegando a um possível acordo.

Os pais são ajudados a entender as necessidades dos filhos e a desenvolver um relacionamento cooperativo nas questões de parentalidade.

QUAIS AS VANTAGENS DA MEDIAÇÃO PARA A SOCIEDADE?

A primeira vantagem é pessoal para as partes, a sua satisfação e a manutenção do seu relacionamento são as grandes vantagens da mediação. Conseguindo-os, a sociedade beneficiará através da manutenção da paz social e da redução de contendas judiciais desnecessárias, deixando aos tribunais espaço para as contendas cujo acordo e o adversariedade das partes não permitiu uma solução pacífica.

Ao propor soluções pacíficas e amigáveis e ao transformar as formas relacionais entre os envolvidos, a mediação serve de instrumento pedagógico, o que ocasiona a autocomposição em futuros conflitos, reduzindo a necessidade de recurso à via judicial.

Justiça em números

O levantamento estatístico das atividades do Poder Judiciário relativo ao exercício de 2011, feito pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), revela que, apesar dos investimentos em informatização, da criação de novas varas, da contratação de mais juízes e servidores e do aumento da produtividade da magistratura, os 90 tribunais de todo o País - o STF não entra na estatística - continuam abarrotados de processos, sem conseguir superar seus gargalos estruturais.

Verifica-se pelo estudo que continua crescendo a litigiosidade da sociedade brasileira. Em 1990, foram abertos 5,1 milhões de processos na primeira instância das Justiças Federal, Trabalhista e Estaduais. Em 2000, foram mais de 12 milhões. Em 2010, 24,2 milhões. E, no ano passado, o número de novas ações superou a marca de 26 milhões. Entre 2010 e 2011, a produtividade dos juízes e dos tribunais aumentou 7,4%. “Os números são avassaladores. Os casos novos aumentam a cada

ano e a Justiça não consegue reduzir o estoque de processos”, diz o conselheiro Guilherme Werner.

Ao todo, tramitaram nas diferentes instâncias e braços especializados do Judiciário 90 milhões de processos novos e antigos, em 2011 - em 2010, foram 83,4 milhões de processos. No ranking dos maiores litigantes, destacaram-se, no levantamento do CNJ, o setor público federal, os bancos, as empresas de telefonia e órgãos públicos municipais e estaduais. O Instituto Nacional do Seguro Social foi o órgão público - tanto como réu quanto como autor - mais envolvido nas ações judiciais de primeira instância, seguido, pela ordem, da BV Financeira, do município de Manaus, da Fazenda Nacional, do Estado do Rio Grande do Sul, de municípios do Estado de Santa Catarina, do Bradesco, da Caixa Econômica e do Banco Itaú. Isso mostra que a maioria das novas ações envolve litígios de massa, relativos a direito previdenciário e do consumidor.



Dez maiores setores em relação ao saldo residual de processos em 31 de março de 2010

Ordem	Setores dos Cem Maiores Litigantes	
	Total	Justiça Estadual
1	Setor Público Federal	Bancos
2	Bancos	Setor Público Estadual
3	Setor Público Estadual	Setor Público Municipal
4	Telefonia	Telefonia
5	Setor Público Municipal	Setor Público Federal
6	Conselhos Profissionais	Seguros / Previdência
7	Seguros / Previdência	Serviços
8	Serviços	Planos de Saúde
9	Planos de Saúde	Educação
10	Associações	Consórcio

Em relação ao estudo sobre os 100 maiores litigantes realizado em 2010, mesmo considerando a mudança na metodologia na coleta dos dados (naquela ocasião considerou-se o estoque de processos e não os casos

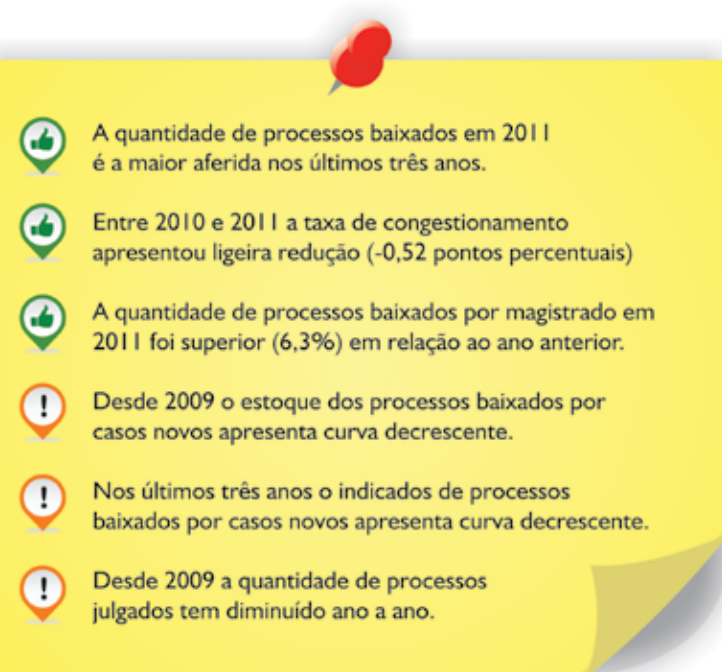
novos ingressados de janeiro a outubro de 2011), notou-se que os setores que mais demandaram do Poder Judiciário mantiveram-se no ranking total de maiores litigantes, conforme verificado na tabela 2, a seguir.

Ordem	Setores dos Cem Maiores Litigantes			
	Total		Justiça Estadual	
1	Setor Público Federal	12,14%	Bancos	12,95%
2	Bancos	10,88%	Setor Público Municipal	9,25%
3	Setor Público Municipal	6,88%	Setor Público Estadual	4,85%
4	Setor Público Estadual	3,75%	Setor Público Federal	3,11%
5	Telefonia	1,84%	Telefonia	2,38%
6	Comércio	0,81%	Seguros / Previdência	0,93%
7	Seguros / Previdência	0,74%	Comércio	0,92%
8	Indústria	0,63%	Indústria	0,44%
9	Serviços	0,53%	Serviços	0,42%
10	Conselhos Profissionais	0,32%	Transporte	0,18%

Por isso, uma das soluções propostas pelo CNJ para desafogar a primeira instância das Justiças Federal e Estaduais é aumentar os investimentos em mecanismos alternativos de resolução de conflitos, como os centros de conciliação e mediação. “O CNJ tem incentivado a criação de centros de mediação nos tribunais, não só para resolver de forma eficiente os processos em estoque, mas também para atuar em conflitos que ainda não chegaram ao Judiciário”, afirma Werner.

Outro fator que retarda o julgamento dos processos e contribui para o congestionamento das instâncias

superiores, segundo o CNJ, é o grande número de recursos previstos pela legislação processual civil e penal. No caso do Superior Tribunal de Justiça (STJ), por exemplo, são protocolados mensalmente 27 mil recursos. Há um mês, o presidente da Corte, ministro Felix Fischer, pediu à Câmara dos Deputados a aprovação da PEC que autoriza a Corte a implantar um mecanismo processual nos moldes do princípio da repercussão geral, que já é aplicado aos recursos enviados ao STF. Segundo esse princípio, quando essa Corte declara que um certo tema tem repercussão geral, os demais tribunais suspendem o envio de recursos semelhantes, até que o plenário julgue o caso.



Recentemente, o CNJ encaminhou ao Congresso várias sugestões para reforma do Código de Processo Civil, com o objetivo de reduzir o número de recursos e agilizar o encerramento dos processos. Em 2011, cada um dos 33 ministros do STJ julgou, em média, 6.955 ações. No Tribunal Superior do Trabalho (TST), em cujo âmbito tramitaram 371 mil ações, a média foi de 6.299 processos por ministro. E, no Tribunal Superior Eleitoral, ela foi de 1.160 processos por ministro.

No plano orçamentário, as despesas do Judiciário totalizaram R\$ 50,4 bilhões em 2011 - 1,5% a mais do que em 2010. Desse montante, 90% se referem a gastos com pessoal ativo e aposentado, diárias e passagens. Entre os tribunais superiores, que têm 82 magistrados e 6.458 servidores efetivos, requisitados e comissionados, o TST e o STJ gastaram 99,7% e 90% de seu orçamento, respectivamente, com recursos humanos. A Justiça, além de morosa, é cara.

Novidade

A oitava edição do “Justiça em Números” estabelece um novo paradigma de acesso à informação. A apresentação dos indicadores está mais clara, direta e inclusiva, de modo a permitir que magistrados, servidores, cidadãos – e não apenas pesquisadores e acadêmicos – possam compreender as principais informações sobre o Poder Judiciário Nacional. A edição 2012, relacionada aos dados de 2011, não se resume a tabelas e textos explanativos, pois se vale de infográficos. Trata-se de recurso que facilita a assimilação visual de informações sobre as demandas, produtividade, pessoal e despesas dos diversos seguimentos da Justiça brasileira.

A outra novidade é de natureza metodológica. Esta edição utiliza a Análise Envolvória de Dados (DEA) para comparar a eficiência dos tribunais que compõem um mesmo ramo do Poder Judiciário. Essa ferramenta permite não só que se comparem dados de produtividade, de maneira isolada, mas que sejam também levados em consideração os dados estruturais dos tribunais. Sucede que a análise torna-se mais complexa. Um tribunal deixa de se destacar apenas pela

boa produção de decisões ou alto volume de processos arquivados, pois passa a ser analisado a partir dessas duas variáveis, em combinação com seu contexto estrutural, sua despesa, número de servidores, grau de informatização e outros indicadores. O exame da eficiência passa a correlacionar produtividade com despesa, estrutura física e de pessoal.

Importantes análises dos anos anteriores são mantidas, mas com uma nova apresentação. É o caso do peso da execução fiscal em cada um dos ramos do Poder Judiciário, um dos problemas centrais revelados pelas pesquisas do Departamento de Pesquisa Judiciária (DPJ) e pelos relatórios anteriores do “Justiça em Números”.

Os dados são exibidos de forma mais criativa, para melhorar o entendimento pelo público em geral. Ao inovar em busca da mais facilitada comunicação sobre seus dados, o Poder Judiciário, por seu Conselho Nacional de Justiça, se aproxima ainda mais do cidadão. Aproximação, essa, que se dá numa ambiência da mais qualificada e transparente democracia.



conhecimento sem fronteiras Educ

A Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial - CBMAE oferece os cursos de:



Introdução à Conciliação, Mediação e Arbitragem



Negociação e Mediação Empresarial



Informações:

Tel: (61) 3321.1311

e-mail: cbmae@cacb.org.br

Conheça o programa dos cursos e inscreva-se já!

www.cbmae.org.br





O encontro empresarial reúne, em Belém, 700 empresários de todo País

“Não basta identificar os problemas. É preciso ajudar, apontando os caminhos e é isso que queremos fazer nesse Congresso”, afirmou o presidente da CACB, José Paulo Dornelles Cairolí, na abertura do 22º Congresso da Confederação das Associações Comerciais do Brasil, nesta terça-feira (04), em Belém. No palco do Teatro da Paz, um dos mais tradicionais do Brasil, e um dos ícones da história da capital do Pará, o presidente da CACB defendeu, diante de uma plateia com mais de 700 empreendedores de todo País, a necessidade de avançar, ainda mais, com mudanças nos diversos setores da vida brasileira. Mais adiante, Cairolí destacou as medidas que estão sendo promovidas pelo governo federal em busca da competitividade. E acrescentou: “A agenda econômica adotada pela presidente Dilma Rousseff reduz, sutilmente, o espaço para o debate ideológico e demagógico e suas decisões têm sido tomadas com base nos critérios objetivos de eficácia”, enfatizou.

Presente na abertura do Congresso, o ministro do Trabalho e Emprego, Brizola Neto, afirmou que o governo pensa em simplificar as leis trabalhistas e informou que vai solicitar ao BNDES, linhas de crédito

aos micro e pequenos empresários, “os verdadeiros protagonistas da geração de emprego”. Brizola Neto disse ainda que é preciso também resgatar a dívida com o povo brasileiro investindo mais em educação.

O presidente da CACB enfatizou que é preciso modernizar as relações trabalhistas, continuar a fazer as mudanças na previdência pública e melhorar drasticamente a qualidade da educação pública, principalmente nos níveis mais elementares, “pois esse é o segredo das nações mais desenvolvidas e que mais crescem”. Também apontou a necessidade de uma reforma política, “não para desfazer tudo o que construímos, mas para aprimorarmos a qualidade da nossa representação e aumentar as condições de fiscalização dos representados sobre os representantes.”

Realizado pela primeira vez no norte do País, para promover a integração empresarial, o 22º Congresso da CACB focou o tema Brasil de Resultados, proposto com o intuito de refletir sobre as reformas que o País precisa para avançar, juntamente com o papel do empreendedor e das pequenas e micro empresas no crescimento do mercado brasileiro.

O presidente do CACB salientou que não basta fazer o novo pelo novo, mas o necessário, para bem-estar de todos. Acrescentou que é preciso também rediscutir o Pacto Federativo, para a melhor descentralização dos recursos: “Precisamos dar mais condições aos nossos governadores e aos nossos prefeitos de gerir as soluções para os problemas da sua comunidade”.

Cairolí destacou que o caminho para exercer a representação de seus interesses é a associação voluntária e espontânea. “É ela que nos dá a liberdade de criticar sem receio, ou de aplaudir e apoiar sem constrangimentos. Nosso maior orgulho é não fazer parte nem da turma do contra, nem da turma chapa branca. O associativismo foi o caminho que escolhemos, e que nos fortaleceu ao longo da nossa história.”

“Sabemos da nossa responsabilidade perante o País. Nosso setor, composto na sua imensa maioria por micro e pequenas empresas, é o maior gerador de empregos. Por isso, ela deve ser cada vez mais defendida e estimulada”. Ao concluir, Cairolí destacou que o Congresso da CACB se constitui “num momento de fortalecimento e união, onde se geram propostas para um grande futuro, de prosperidade, renda e emprego, para todos os brasileiros”.

Tudo pronto para o 22º Congresso da CACB

O evento, que acontece no Hotel Hilton, de 4 a 5 de setembro, conta com a presença do ministro do Trabalho, Brizola Neto. Delegações de vários estados já estão em Belém para participar do evento que vai tratar de assuntos como a modernização das leis trabalhistas, crescimento, sustentabilidade, inclusão social, micro e pequenas empresas e outros aspectos de interesse do setor.

Tendo como tema central o slogan “Brasil de Resultados”, o encontro traz uma proposta de debate que visa relacionar à melhoria da capacidade competitiva do empreendedor ao crescimento econômico do país. Entre os palestrantes, estarão o ministro do Trabalho, Brizola Neto. Também participarão das mesas de debates o governador do Pará, Simão Jatene, o prefeito de Belém, Duciomar Gomes da Costa, o deputado federal representante da Frente Parlamentar das Micro e Pequenas Empresas, Guilherme

Campos, o diretor presidente do Sebrae Nacional, Luiz Barretto, o presidente do Instituto Reformar de Estudos Políticos e Tributários, Germano Rigotto, o diretor de Corporate Banking do JP Morgan Brasil, Aod Cunha, o diretor do Centro de Políticas Sociais, ligado ao Instituto Brasileiro de Economia, Marcelo Neri, da FGV e outros.

Presidentes das Federações do Comércio e de Serviços do País realizam nesta segunda-feira (03), a reunião do Conselho Diretor da CACB para discutir uma pauta de assuntos avaliar os projetos da CACB como Empreender, CBMAE e Integra e discutir onde será realizada a 23ª edição do Congresso, no ano que vem.

Entre os temas abordados estarão o posicionamento da entidade sobre a regulamentação da Lei Geral dos Municípios e a ação que a Federação das Associações Comerciais de São Paulo deu entrada no Supremo Tribunal Federal sobre abuso da penhora online e a criação da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Estado do Amapá.

A Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial (CBMAE), da Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil (CACB), apresentou os projetos da CBMAE Educ, como as animações em vídeo e o Jogo Empresarial.

As animações simulam situações de conflito e negociação, e explicam de forma simplificada as diferenças entre os diversos métodos extraprocessuais (MESCs). O jogo empresarial envolve uma disputa com tabuleiro e dados que estimula o raciocínio empreendedor e pacifista do jogador, onde ganha aquele que conseguir solucionar de forma pacífica seus conflitos.

O consultor da CBMAE, Gilmar Barbosa, explica que a administração percebeu “a necessidade de passar as informações sobre os MESCs de forma lúdica e palatável, que facilite o aprendizado e simule situações práticas”.

Mutirão Nacional de Conciliação Empresarial

Dentre as outras atividades do workshop, destacou-se a apresentação dos resultados do 2º Mutirão Nacional de Conciliação Empresarial. Segundo dados da coordenação nacional da CBMAE, foram recuperados até agora mais de um milhão de reais em créditos, com cerca de 80% das conciliações frutíferas.

I Congresso de Arbitragem e Mediação é realizado em Aracaju

O I Congresso Sergipano de Arbitragem e Mediação foi iniciado nesta quinta-feira (25) no auditório da sede da Ordem de Advogados do Brasil – Seccional Sergipe (OAB-SE) na Travessa Martinho Garcez, em Aracaju. O evento é uma iniciativa da Comissão de Mediação, Conciliação e Arbitragem (CMCA) da OAB e contará com a presença de palestrantes locais, nacionais e internacionais, e segue até esta sexta-feira (26) na capital.

“O objetivo do curso é trazer para o debate a implantação da mediação e da arbitragem nos processos do dia a dia da OAB e dos sergipanos, ressaltando a praticidade e eficácia. Por meio desses mecanismos, conseguimos uma maior agilidade e rapidez na resolução dos conflitos judiciais”, explica João Alberto Santos Oliveira, presidente da Comissão de Arbitragem e Mediação da OAB/SE.

Jorge comparou que a arbitragem funciona como um time de futebol com jogadores e juiz. “O juiz da

audiência vai ter o papel de colaborar com a celeridade do processo. Já a mediação é uma forma de chegar a um acordo sem precisar entrar com processo judicial. A arbitragem só pode ser utilizada para bens patrimoniais disponíveis, que as pessoas dispõem. Já a mediação funciona para as questões familiares e empresariais”.

A mediação não envolve o poder Judiciário e nem precisa passar por uma validação em cartório. “O juiz suspende por algum motivo o julgamento e envia o caso para a mediação. Esta mediação se desenvolve em Câmaras (fóruns particulares), com pessoas escolhidas pela Justiça, mas que não necessariamente são juízes formados. Esses juízes e árbitros são cadastrados e escolhidos pelas pessoas envolvidas no caso e aprovados pelo Juiz da Comarca do município.”

Sobre a programação do Congresso, João Alberto explica que os participantes estão contando com palestrantes de Sergipe, Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília e Peru. “O Peru tem uma das legislações mais avançadas do mundo em matéria de Arbitragem. O Estado funciona sempre com litígio sendo resolvido por Arbitragem, sendo obrigatório quando o Estado participa de uma compra ou licitação, tem que colocar a cláusula em Arbitral”, destaca.

Segundo o coordenador-geral, o principal foco do evento é para advogados, contadores, gestores públicos, estudantes da área de Direito, Administração. “Como, também, qualquer outra pessoa que tenha interesse em conhecer um pouco da Arbitragem”, afirma.

As inscrições para o evento podem ser feitas pelo site da OAB/SE, na sede da Seccional, na Avenida Ivo do Prado, nº 1072; nas salas dos Advogados no Fórum Gumerindo Bessa e no Tribunal Regional do Trabalho; na Caixa de Assistência dos Advogados (CAA/SE), localizada na Travessa Martinho Garcez, nº 71; e ainda, presencialmente no dia do evento, desde que haja vagas.

Fonte:GI



Brasil terá escola nacional de mediação e resolução de conflitos

A resolução alternativa de conflitos, ou seja, que não necessite de judicialização, ganhará impulso no Brasil com a criação de uma escola nacional de mediação. A iniciativa irá disseminar técnicas de resolução extrajudicial de conflitos, além de capacitar e aperfeiçoar a atuação dos operadores do direito, estudantes e professores, agentes de mediação comunitária e membros de outros órgãos, entidades e instituições.

A implementação da escola faz parte das ações estabelecidas por uma parceria entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a Secretaria de Reforma do Judiciário (SRJ) e a Agência Brasileira de Cooperação (ABC). O projeto visa promover o fortalecimento do acesso à Justiça no Brasil.

Os cursos, seminários, congressos e demais atividades desenvolvidos pela escola nacional serão realizados em parceria com as demais instituições de ensino do governo, parceiros do sistema de Justiça e instituições públicas e privadas. Serão realizados cursos presenciais e à distância sobre o tema. Dessa forma, será possível ampliar a oferta de cursos, facilitar o acesso dos interessados e flexibilizar o horário de estudo.

“Conflitos resolvidos de maneira alternativa ajudam a tornar o Judiciário mais ágil, trazem eficácia aos acordos firmados e incentivam os cidadãos a atuarem de forma transigente e autocompositiva, em que as partes resolvem diretamente o conflito”, destaca Moema Freire, Oficial de Programa do PNUD.

Outra iniciativa prevista no projeto é o lançamento dos Diálogos sobre a Justiça, que criará um canal de comunicação entre os diversos representantes do Sistema de Justiça - Poder Judiciário, Defensoria Pública, Advocacia e Ministério Público. O objetivo é debater e propor alterações legislativas, reformas institucionais e políticas públicas que fortaleçam o acesso à Justiça.

Para isso, serão realizados seminários e pesquisas acadêmicas, além da publicação da Revista de Reforma do Judiciário. Também serão promovidas Comissões de

Altos Estudos Jurídicos, que reunirão especialistas para discutir temas jurídicos pertinentes à atuação dos órgãos e entidades integrantes do sistema de Justiça.

“São iniciativas que contribuirão para fortalecer a política nacional de mediação e conciliação e para melhorar os serviços do sistema de Justiça”, afirma o secretário de Reforma do Judiciário, Flávio Caetano.

A parceria entre Ministério da Justiça e PNUD também inclui a realização da I Conferência Nacional de Acesso à Justiça, que deverá colocar em pauta inovações e transformações no Sistema de Justiça para ampliar a prestação jurisdicional e a democratização das formas de acesso e efetivação de direitos humanos, tais como o direito à saúde, à educação, ao trabalho, à dignidade, à igualdade e proteção contra a discriminação. A Conferência está prevista para o segundo semestre de 2013 e será precedida por etapas regionais nas cinco regiões do país.

“O acesso à Justiça é elemento-chave para a consolidação da democracia. Confiamos que este projeto será uma nova instância para proporcionar a melhoria de todo o Sistema Judiciário brasileiro”, destacou Jorge Chediek, Representante Residente do PNUD no Brasil.

Para o Coordenador de Projetos de Cooperação Técnica Multilateral da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), Márcio Lopes Corrêa, este projeto é um “excelente exemplo de cooperação técnica internacional, que nasceu com uma motivação de alto nível e que certamente trará grandes resultados.”

“Acreditamos que todo o trabalho que vai ser desenvolvido, o conhecimento e a experiência que serão adquiridos por intermédio desse projeto possam ser sistematizados e inclusive compartilhados com outras nações em desenvolvimento que enfrentam desafios semelhantes aos do Brasil”, avaliou Corrêa.

Fonte: CN

Tribunais preparam a VII semana Nacional de Conciliação

Representantes dos núcleos de conciliação dos tribunais brasileiros, incluindo o TRT/RJ, se reuniram na segunda-feira (13/8), em Brasília, para definir as metas e estratégias da VII Semana Nacional de Conciliação, que acontecerá de 7 a 14 de novembro de 2012. O objetivo do evento, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com os tribunais, é superar o número de conciliações promovidas nos anos anteriores. No ano passado, durante cinco dias foram homologados 168.841 acordos, cujos valores totalizaram R\$ 1.072.098.409,72. O tribunal fluminense foi representado, no encontro, pelo desembargador Cesar Marques Carvalho, gestor regional do Projeto Nacional de Conciliação do CNJ.

Nas palavras do desembargador José Roberto Neves Amorim, conselheiro do CNJ e coordenador do Comitê Gestor do Movimento Conciliar é Legal, “a conciliação e a mediação são o futuro da Justiça no Brasil. O movimento pela conciliação e mediação mostra que o Judiciário está ao lado do cidadão e aberto para buscar novas soluções para os conflitos judiciais”. Já o conselheiro José Guilherme Vasi Werner ressaltou que a meta do CNJ é aumentar em 40% a 45% o número de processos resolvidos por meio da conciliação no país. Atualmente, esse número não chega a 20%.

DIVULGAÇÃO - O evento também contou com a participação dos coordenadores da área de Comunicação Social, assessores de imprensa e jornalistas dos tribunais brasileiros, que debateram e aprovaram as estratégias de

Comunicação para a divulgação da VII Semana Nacional da Conciliação. As ações de divulgação do evento terão o desafio de fortalecer a cultura da conciliação e disseminar a ideia de que conciliar não é abrir mão de direitos, mas também uma forma de se fazer Justiça.

O público-alvo da estratégia de Comunicação são as pessoas com processos em andamento nos ramos da Justiça comum, Justiça trabalhista e ações contra o setor público. Para isso, a campanha deverá ser veiculada em TVs, rádios, jornais e nas chamadas mídias sociais da internet.

PRÊMIO CONCILIAR É LEGAL - No evento, também foram apresentadas as linhas gerais do regulamento do prêmio Conciliar é Legal, concedido pelo CNJ aos órgãos do Judiciário que mais praticaram a conciliação na resolução de litígios. A novidade, este ano, são duas novas categorias que poderão ser premiadas, a de “acadêmicos de graduação em Direito” e “sociedade civil”, que concorrerão ao lado das categorias Justiça Estadual, Federal e do Trabalho.

NÚCLEOS DE CONCILIAÇÃO - Através da Resolução nº 125/2010, o CNJ instituiu a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses, com o objetivo de tornar efetivo o princípio constitucional do acesso à Justiça. De acordo com a Resolução, os tribunais de todo o país devem oferecer núcleos consensuais para resolução de conflitos.

No TRT/RJ, o Núcleo de Centralização de Execução e Conciliação (Nuceci), criado a partir da Resolução Administrativa nº 38/2011, representa a consolidação de um projeto de conciliação realizado pela Administração do Regional e tem por escopo o apoio logístico ao Juízo Auxiliar de Centralização de Execução e Conciliação de 1º e 2º grau, especificamente na gestão dos planos de Centralização de Execução e das pautas especiais de conciliação em 1º e 2º grau, incluindo precatórios. Ao longo do ano passado, o Nuceci homologou 1.626 acordos, totalizando o valor de R\$ 5.583.746,03.

**Assessoria de Imprensa e
Comunicação Social - TRT/RJ**



Mediação, Arbitragem e Conciliação

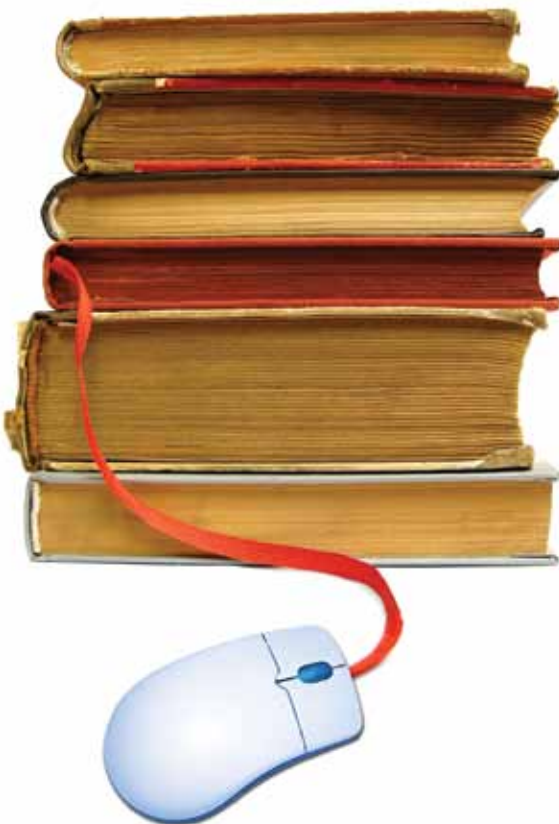


EDUARDO DE OLIVEIRA LEITE

Este sétimo volume, dedicado a um dos temas mais palpitantes da atualidade jurídica, contou com o apoio de juristas renomados e estudiosos talentosos que não vacilaram em contribuir com entusiasmo para a propagação da cultura jurídica entre os operadores do Direito.

A série Grandes Temas da Atualidade, já consagrada no cenário jurídico nacional, através de volumes temáticos, resgata o pensamento jurídico brasileiro a respeito de questões polêmicas ainda lacunosas.

Conciliação Extrajudicial Prévia



Este livro analisa a Lei nº 9.958, de 12 de janeiro de 2000, que introduziu na Consolidação das Leis do Trabalho a conciliação extrajudicial prévia.

Seus autores, Hélio Mário de Arruda e Sônia das Dores Dionísio, são Juízes do Trabalho e Professores de Direito.

A obra é complementada com orientação prática sobre os procedimentos que cercam a implantação e o desenvolvimento das Comissões de Conciliação Prévia e os desdobramentos dos acordos nelas concretizados, além da jurisprudência trabalhista.

Com este trabalho, os autores promovem o incentivo ao debate e, certamente, ao aprofundamento do estudo da matéria.





O Anteprojeto de Código de Processo Civil, a Conciliação e a Mediação

I. O acesso à justiça:

Através da leitura dos artigos do Anteprojeto, constata-se claramente que a intenção da Comissão responsável por sua redação foi a de incentivar a utilização dos métodos alternativos de solução de conflitos, principalmente da conciliação e da mediação, no curso do processo.

Tal posição, além de louvável, diante da elevada carga de processos que suportam os juízes e da conseqüente morosidade do Poder Judiciário, acompanha o que Mauro Cappelletti denominou, ao discorrer sobre o movimento de acesso à justiça, de terceira “onda renovatória” do processo, que centra sua atuação na simplificação dos procedimentos, do direito processual e do direito material e no conjunto geral de institutos e mecanismos, pessoas e procedimentos, utilizados para processar e mesmo prevenir litígios.¹

Desta forma, apesar de não superadas totalmente as “ondas” anteriores preocupadas com a representação legal dos economicamente necessitados e com a efetividade de direitos de indivíduos e grupos, a “terceira onda” do acesso à justiça utiliza-se de suas técnicas, e busca reformas, apontando para alterações no direito substantivo, nas formas de procedimento e na estrutura dos tribunais, com o uso de pessoas leigas e de mecanismos privados e informais de solução de litígios, visando atingir o escopo magno da jurisdição de pacificação social.

Seguindo esse raciocínio, a Comissão estabeleceu entre os deveres do juiz, no artigo 107, inciso IV, o de “tentar prioritariamente e a qualquer tempo, compor amigavelmente as partes, preferencialmente com auxílio de conciliadores e mediadores”.

¹ Sobre o movimento do acesso à justiça e as “ondas renovatórias”, leia-se CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. Acesso à justiça. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Fabris, 1988.

Assim, pode-se considerar relevante a redação deste inciso, mais ampla que do artigo 125, inciso IV, do CPC em vigor, que apenas menciona a conciliação, permitindo que “a qualquer tempo” possa o magistrado tentar conciliar as partes, permitindo mas não priorizando a tentativa de composição das partes no curso do processo, deixando de mencionar, ainda, que a mesma deveria preferencialmente ser levada a efeito com o auxílio de terceiros facilitadores (conciliadores e mediadores).

Não bastasse isso, o artigo 135 do Anteprojeto dispõe que a realização da conciliação ou da mediação deve ser “estimulada” no curso do processo, não só pelos magistrados, mas por todos os operadores do Direito (advogados, Defensores Públicos e membros do Ministério Público), de onde se depreende, mais uma vez, a intenção da Comissão de incluir definitivamente a solução não adversarial de conflitos, através da conciliação e da mediação, como complementar à adversarial, através da sentença, afastando a idéia de que tais formas de solução de conflitos ferem o monopólio da jurisdição (art. 5º, inciso XXXV, da CF – “A lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”).

Portanto, incluir o incentivo à utilização dos métodos alternativos de solução de conflitos como um dos deveres dos magistrados, não significa ingerência indevida na atividade judicante, como pensam muitos, mas sim, intenção de tornar efetivo o acesso à justiça, como “acesso à ordem jurídica justa”, que segundo o Professor Kazuo Watanabe, reflete não só o direito do jurisdicionado de recorrer ao Poder Judiciário, mas também e principalmente o direito de obter uma solução, célere, justa, adequada e efetiva para o seu conflito.

2. Os conciliadores e mediadores como “auxiliares da justiça”:

O Anteprojeto, a fim de valorizar a atividade dos conciliadores e mediadores, que hoje atuam como meros voluntários, alçou-os à condição de “auxiliares da justiça”, incluindo-os no Capítulo III do Novo Código (art. 119), aplicando a eles os mesmos motivos de impedimento e suspeição dos magistrados (art. 118), e equiparando-os a outros auxiliares da justiça: escrivão, oficial de justiça, perito, depositário, administrador e intérprete.

Nesse Capítulo, ao discorrer o Anteprojeto sobre as atividades dos “auxiliares da justiça”, incluiu na Seção V, os conciliadores e mediadores judiciais, regulamentando o seu trabalho perante os tribunais.

E, no artigo 137, §1º, estabeleceu a obrigatoriedade dos tribunais manterem um registro de conciliadores e mediadores, colocando entre os requisitos que devem ser exigidos para a inclusão no cadastro, a necessária inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e a capacitação mínima, por meio de curso realizado por entidade credenciada pelo tribunal.

A prática tem demonstrado que a capacitação mínima é essencial para o bom desenvolvimento da atividade de conciliadores e mediadores, pois além de vocação e reputação ilibada, esses terceiros devem conhecer as técnicas de cada um desses métodos de solução de conflitos, sob pena de não se atingir a tão propalada pacificação social.

A necessidade de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, porém, soa como “reserva de mercado”, pois impede que outros profissionais, como psicólogos, assistentes sociais, estagiários de Direito, juízes, promotores e defensores públicos aposentados, que já atuam de forma satisfatória como conciliadores e mediadores, em várias Comarcas, continuem exercendo essa atividade.

Além do mais, diante da multidisciplinaridade que envolve os métodos alternativos de solução de conflitos não se justifica tornar obrigatória para o exercício da função de conciliador e mediador a formação em Direito e, menos ainda, a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, o que presume exercer o conciliador e mediador a profissão de advogado.

Por fim, resta dizer, que é incoerente que a própria Ordem dos Advogados do Brasil que, até pouco tempo, impedia os advogados de atuarem como mediadores por vislumbrar nessa atividade uma forma de captação de clientela, agora tente impor, através do Código de Processo Civil, que apenas os profissionais de Direito inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil possam atuar como conciliadores e mediadores.

3. Remuneração de conciliadores e mediadores

Neste ponto, o Anteprojeto apenas prevê, em seu artigo 142, que o conciliador e o mediador serão remunerados pelo seu trabalho, deixando a cargo dos tribunais a regulamentação dessa remuneração, segundo parâmetros estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

A remuneração desses terceiros facilitadores é conveniente e necessária, a fim de motivá-los no exercício e no aprimoramento da atividade, pois é impossível exigir que pessoas que nada recebem invistam em capacitação, que constitui elemento indispensável para o êxito do trabalho; ainda mais se pensarmos que, de acordo com o Anteprojeto, trata-se de “auxiliares da justiça”, que como os demais, devem ser remunerados pelo seu trabalho.

E andou bem a Comissão ao estabelecer, que o tribunal deverá regulamentar a forma de remuneração, apenas estabelecendo a sua obrigatoriedade no artigo 142, pois apesar de ser permitida a disciplina da matéria através de lei federal (vide as despesas processuais), no caso de conciliadores e mediadores deve ser observada a realidade local (em alguns Estados, por exemplo, os conciliadores e mediadores são servidores do Tribunal de Justiça, concursados).

A título de sugestão, uma forma adequada de remuneração seria aquela prevista no Projeto de lei 94/2002 (Projeto de Lei de Mediação), em tramitação no Congresso Nacional (art. 38, parágrafo único e art. 42).

De acordo com tal Projeto de lei, se a mediação tiver êxito, ficam as partes dispensadas do pagamento das despesas processuais e do ônus da sucumbência, que serão substituídos pelos honorários do mediador. Já se a mediação for infrutífera, as partes devem recolher as despesas processuais, com o abatimento do valor referente aos honorários do mediador.

Apenas se a parte for beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita é que caberá ao Estado suportar os honorários do mediador por meio de dotação orçamentária do respectivo tribunal; porém, nesses casos, nada muda, uma vez que o Estado, de qualquer forma, não recebe as despesas processuais, nem custas.

4. Audiência de conciliação obrigatória

O “caput” do artigo 333, do Anteprojeto estabelece a obrigatoriedade do juiz designar audiência de conciliação no início do processo, ao verificar que a petição inicial preenche os requisitos essenciais.

E nem se argumente que a designação desta audiência atrasa o andamento do processo, acrescentando-lhe uma fase, porque o § 7º, do mesmo artigo 333, possibilita que o juiz a dispense quando constatar que a conciliação é inviável ou quando as partes manifestarem expressamente sua disposição contrária.

Assim, o dispositivo não fere nem a voluntariedade da conciliação (pois as partes podem se manifestar contra a designação), nem o princípio da inafastabilidade da jurisdição (art. 5º, inciso XXXV, da CF). E, quanto a este último, como já dito acima, hoje não há dúvida de que o acesso à justiça inclui o acesso aos meios alternativos de solução de conflitos, havendo uma relação de complementaridade entre estes e a solução adjudicada através da sentença; ainda mais se levarmos em consideração que a conciliação e a mediação, aqui tratadas, são disciplinadas pelo próprio Poder Judiciário, e se tivermos em mente que o acesso à justiça visa o acesso a uma solução, célere, justa e efetiva, que leve à pacificação das partes, a qual nem sempre é obtida pela sentença.

Em outras palavras, apesar da designação da audiência de conciliação, as partes poderão optar por não comparecer à mesma, preferindo a solução adjudicada do conflito, bastando, para tanto, que se manifestem expressamente nesse sentido. E, mesmo comparecendo à audiência, após conhecer o procedimento, poderão optar por não se sujeitar ao mesmo, preferindo o prosseguimento do processo. Há ainda casos, nos quais impossível a tentativa de conciliação, cabendo ao magistrado realizar essa triagem; assim como também há casos em que necessários atos de força ou expropriação, que apenas podem ser deferidos pelo Poder Judiciário.

Por outro lado, tendo em vista que não se trata de conciliação prévia obrigatória, mas de conciliação incidental obrigatória, quando já há processo instaurado, não se pode afirmar que tal audiência impede o acesso ao Poder Judiciário.

Por fim, resta dizer que a obrigatoriedade é conveniente, neste momento, até mesmo para que haja a mudança de mentalidade dos operadores do Direito, arraigada na “cultura da sentença”, para a “cultura da pacificação”, nos dizeres do Professor Kazuo Watanabe².

Na conciliação obrigatória vislumbra-se um caráter educativo, pois através dela, as partes e advogados tomam conhecimento da existência e do funcionamento desse método de solução de conflitos, podendo vir, no futuro, a utilizá-lo de forma voluntária, evitando a sentença e, até mesmo, a propositura da ação, o que restou demonstrado em experiências de outros países como Argentina (mediação prévia obrigatória) e Estados Unidos.

Em relação a este último país, por exemplo, o Juiz Federal Wayne Brazil (U.S. District Court for the Northern District of California, desde 1984), no I Congresso de Mediação Judicial, que foi realizado em março de 2008, em Brasília³, afirmou que a mediação não teria crescido tanto se o

² Para saber mais, leia-se WATANABE, Kazuo. Cultura da sentença e cultura da pacificação. In: MORAES, Maurício Zanoide; YARSHELL, Flávio Luiz (Coords.). Estudos em homenagem à professora Ada Pellegrini Grinover. São Paulo: DPJ Ed., 2005. p. 684-690.

³ BRAZIL, Wayne. Focos de resistência para a criação e expansão de processos não adversariais de resolução de disputas e suas causas. In: I CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDIAÇÃO JUDICIAL, 2008, Brasília. O Congresso foi realizado nos dias 03, 04 e 05 de março de 2008, no Parlamundi da LBV, em Brasília/DF, e organizado pelo Centro de Resolução Não Adversarial de Conflitos do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Tribunal não tivesse tomado as rédeas para que as partes e seus advogados participassem, pois apenas assim, passaram a conhecer os benefícios desse meio alternativo de solução de conflitos, afastando-se os advogados do medo de perderem seu sustento e passando as partes a reconhecer os benefícios que seus advogados tinham lhes proporcionado ao participarem da mediação, recomendando-os. Ainda realçou o fato de, no setor público, haver um controle de qualidade dos mediadores, o que não ocorre no setor privado, motivo pelo qual, neste último, qualquer um, mesmo despreparado, pode se intitular mediador e um cliente pouco experiente, se submeter a ele, não sabendo disso.

Assim, no Brasil, neste momento, a integração dos meios alternativos de solução de conflitos ao Poder Judiciário é necessária, a fim de que haja a divulgação desses meios e seus benefícios e, em contrapartida, a fiscalização e o controle do serviço prestado por esses terceiros facilitadores. Isso porque, para que se torne possível a simples opção pelas partes, deve haver informação suficiente. Ou seja, todos, desde o cidadão comum até os mais esclarecidos, devem conhecer suficientemente os meios de solução de conflitos disponíveis, com suas peculiaridades, para que possam optar com consciência e de acordo com seus reais interesses, pois sem conhecimento não há que se falar em liberdade de escolha.

Portanto, podemos concluir que, no que diz respeito aos métodos alternativos de solução de conflitos, estamos no caminho certo.



Valeria Ferioli Lagrasta Luchiar

é Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Jundiá/SP, Pós-graduada em Métodos de Soluções Alternativas de Conflitos Humanos pela Escola Paulista da Magistratura (2009); Integrante do grupo de trabalho do Conselho Nacional de Justiça responsável pela concretização de uma política nacional de conciliação; Integrante da Coordenação de Estudos de Planejamento e Acompanhamento Legislativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Diretora de Conciliação e Mediação da Apamagis – Associação Paulista de Magistrados.



Malawi e Tanzania apelam à mediação do Tribunal Internacional de Justiça

Os dois países têm trocado nos últimos dias acusações sobre a posse do lago Niassa.

Os governos do Malawi e da Tanzânia vão pedir a mediação do Tribunal Internacional de Justiça (TIJ) para a resolução do diferendo sobre a posse do lago Niassa, reivindicado pelos dois países.

A recomendação foi feita durante um encontro entre os ministros dos Negócios Estrangeiros malawiano, Ephraim Mganda Chiume, e tanzaniano, Benard Membe, que decorreu em Lilóngxwè, capital do Malawi.

Falando aos jornalistas no final do encontro, o chefe da diplomacia do Malawi garantiu ter havido progressos na busca de solução do conflito, anunciando uma nova ronda negocial para setembro na capital tanzaniana, Dar-es-Salaam, antes de submeter o caso ao TIJ.

“Achamos que ainda existem outras opções diplomáticas que poderemos explorar, incluindo o envolvimento de uma terceira parte. Nós recomendamos aos funcionários dos dois lados para olharem para o assunto novamente em Dar-es-Salaam”, disse Ephraim Mganda Chiume.

Fonte: O País online

CAPP realizará o III Congresso Internacional de Mediação em Lisboa



O CAPP – Centro de Administração e Políticas Públicas do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP), da Universidade Técnica de Lisboa, está organizando o III Congresso Internacional de Mediação. Este ano, o evento será dedicado ao tema Mediação e Arbitragem e ocorrerá nas instalações do ISCSP, em Lisboa, de 18 a 20 de Outubro.

Considerando a nova Lei de Arbitragem Voluntária, aprovada pela Lei n.º 63/2011, de 14 de Dezembro, e a crescente importância que a Mediação e a Arbitragem assumem no contexto nacional, bem como no plano internacional, tem-se por oportuna e relevante a escolha como tema central para a III edição do Congresso Internacional de Mediação

destes dois meios de resolução alternativa de litígios, para assim se explorar o modo como ambos se podem associar e desenvolver integradamente.

O III Congresso contará com sessões plenárias, com a participação de conferencistas convidados e manterá a tradição de realizar workshops, sendo totalmente prático, com o objetivo de partilhar experiências, dando a conhecer as boas práticas no âmbito da Mediação e da Arbitragem.

O CAPP do ISCSP se propõe a exaltar mais uma vez o Dia Mundial da Resolução de Conflitos, sempre celebrado na terceira quinta-feira do mês de outubro, por meio da Organização do III Congresso Internacional de Mediação.

Fonte: AJURIS

Kofi Annan abandona mediação do conflito da Síria



O ex-secretário-geral da ONU demitiu-se hoje das funções de emissário das Nações Unidas e da Liga Árabe para a Síria.

O anúncio foi feito pelo atual secretário geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon. Annan informou a ONU e a Liga Árabe “da sua intenção de não renovar o mandato que expira a 31 de agosto de 2012”, indicou Ban em comunicado.

O secretário geral afirmou que sentia um profundo pesar pela decisão, especialmente pelo momento e contexto em que foi tomada. A violência na Síria

tem nas últimas semanas aumentado, com duros confrontos entre as forças leais ao regime de Bachar al-Assad e os rebeldes do Exército Livre Sírio.

O emissário da ONU ocupava o cargo extraordinário desde 23 de fevereiro e lutava pelo cessar fogo entre o regime e os rebeldes que tentam derrubar o governo. Annan viajava com frequência até ao Médio Oriente e tinha proposto a formação de um governo de transição na Síria, que incorporasse elementos do atual regime e da oposição. Ainda não existe nome para o sucessor de Kofi Annan.

Fonte: GI

Brasil busca retomar mediação sobre programa iraniano

Dilma avalia possibilidade de reativar acordo de 2010, em conjunto com a Turquia, para resolver crise

A presidente Dilma Rousseff tinha dado sinais na noite de segunda-feira de que estaria disposta a retomar a parceria com a Turquia para discutir a tensão no Oriente Médio, em especial a crise provocada pelo programa nuclear do Irã. Na viagem para os EUA, ela conversou por telefone com o presidente turco, Abdullah Gul, para discutir a retomada da Declaração de Teerã, um acordo com o governo iraniano que, em 2010, tentou minimizar o conflito.

Em seu discurso na abertura da 67.^a Assembleia-Geral da ONU, Dilma chegou a citar o empenho da Turquia para levar adiante a "Aliança de Civilizações", uma iniciativa apresentada pela Espanha, em 2004, no âmbito da ONU, para pôr fim a impasses provocados por preconceitos e visões distorcidas que resultam em disputas internacionais.

Em um almoço, ainda na segunda-feira, em Nova York, os ministros das Relações Exteriores do Brasil, Antonio Patriota, e da Turquia, Ahmet Davutoglu, iniciaram as conversas para a retomada da parceria.

O chanceler da Suécia, Carl Bildt, também participou do almoço. Os governos brasileiro e turco avaliam que o momento atual é mais propício para a formação de um grupo alternativo para discutir crises internacionais. A ideia é garantir uma parceria que não se limite a um bloco de países emergentes, daí a presença da Suécia no encontro.

A intermediação de Brasil e Turquia, em maio de 2010, foi criticada pelo governo americano. O então presidente brasileiro Luiz Inácio Lula da Silva e o primeiro-ministro turco, Recep Tayyip Erdogan, chegaram a assinar um acordo com Teerã que estabelecia o envio de urânio de baixo enriquecimento para a Turquia. No mês seguinte, entretanto, a Casa Branca conseguiu aprovar sanções contra o Irã no Conselho de Segurança da ONU.

Relações bilaterais. Dilma esteve na Turquia em outubro do ano passado, onde discutiu uma maior integração entre os dois países no âmbito do G-20. Os governos do Brasil e da Turquia também discutem o aumento das relações comerciais entre os dois países. / L.N.

Fonte: Estado de S.Paulo





ETA afirma que vai aceitar mediação internacional no diálogo com a Espanha

Agência Estado e Associated Press

MADRI - O grupo separatista basco ETA informou que deve aceitar a mediação internacional para resolver seu longo conflito com o governo espanhol. Duas semanas depois de anunciar um cessar fogo, o grupo informa em uma declaração publicada no jornal basco Gara, neste domingo, 19, que está querendo explorar com mediadores internacionais os passos necessários para iniciar um processo democrático, incluindo deveres a serem realizados pelo ETA.

Desde que iniciou sua violenta campanha para a independência do País Basco no final dos anos 60, o ETA já matou mais de 825 pessoas. O grupo já havia anunciado um cessar fogo permanente em 2006, que terminou com a explosão de um carro bomba no principal aeroporto de Madri, que matou duas pessoas e destruiu um estacionamento. O governo espanhol mantém a postura de que uma negociação só acontecerá quando o ETA abandonar a violência.

O grupo armado basco disse que está preparado para considerar propostas. Em março, o documento conhecido como Declaração de Bruxelas, assinado por 19 pessoas influentes, com quatro laureados com o Prêmio Nobel da Paz, pediu que o ETA anunciasse um cessar fogo permanente, unilateral, incondicional e internacionalmente verificável. Entre os assinantes do documento estão o ex-presidente sul africano F.W. De Klerk, o arcebispo Desmond Tutu e o ex-líderes irlandeses Mary Robinson e John Hume.

A declaração do ETA foi divulgado um dia depois que o jornal espanhol El Pais colocou em seu website um vídeo que se acredita foi filmado pelo grupo. O vídeo mostra um homem armado praticando técnicas de assassinato atirando contra um carro. O jornal não informou como conseguiu o vídeo, que sugere que o ETA continua treinando militantes para matar. As informações são da AP.

Mutirão da Conciliação Empresarial será realizado em Alagoas

Evento pretende facilitar a resolução de conflitos empresariais para micro e pequenas empresas

A Federação das Associações Comerciais de Alagoas (Federalagoas) e o Sebrae Alagoas, por intermédio da Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem Empresarial (CBMAE), realizarão, de 6 a 11 de agosto, o Mutirão da Conciliação Empresarial em Maceió. O objetivo é atender aos empresários que possuem conflitos em seus negócios, referentes a problemas como rescisão contratual, inadimplência de clientes e problemas com fornecedores, e que desejem uma solução rápida, eficiente e de baixo custo.

Izabel Vasconcelos, gerente da Unidade de Políticas Públicas do Sebrae Alagoas, explica que buscar a justiça estatal para solucionar tais questões não é a melhor alternativa para os pequenos negócios, pois o acúmulo de processos, o excesso de burocracia e o elevado custo de contratação de profissionais que garantam a funcionalidade de seus direitos são fatores que, normalmente, ultrapassam a sua capacidade.

Ainda de acordo com Izabel, é comum que o empresário de micro e pequena empresa abdique de exercer os seus direitos diante dessas dificuldades, pois elas são maiores do que seu negócio possa suportar. Além disso, muitas vezes, o formalismo do judiciário inibe e intimida muitos empresários e os afasta dos fóruns. Algumas dessas situações, entretanto, podem ser resolvidas pelos métodos de solução extrajudiciais, com um trâmite mais rápido e menos oneroso.

“A Lei Geral da Micro e Pequena Empresa garante o acesso diferenciado dessa categoria aos Juizados Especiais, além de estimulá-la a solucionar conflitos que envolvam fornecedores, empregados, concorrentes, etc. extrajudicialmente, por meio da conciliação, mediação ou arbitragem. Os pequenos negócios, incluindo-se aqui os Empreendedores Individuais, são os que mais sofrem com ações abusivas praticadas no mercado, como cheques sem fundos, a má elaboração de contratos na relação entre as empresas e os fornecedores e outros problemas desse tipo, que, apesar de afetarem essas empresas, não compensam a contratação de um advogado”, relatou.

O Mutirão da Conciliação Empresarial é dirigido para aqueles empresários que sofrem com esses problemas e que aguardam por muito tempo alguma solução da justiça. A ação também busca desenvolver a responsabilidade sócio-empresarial por meio do estímulo ao uso de princípios éticos no relacionamento entre empresas, além da fidelização entre empresários e parceiros.

Ao final, é esperado que haja uma diminuição no desperdício financeiro das empresas interessadas, que poderão recuperar seus créditos e solucionar questões contratuais, além da divulgação dos serviços oferecidos pelas instituições parceiras, como o Posto Avançado de Conciliação Extrajudicial – PACE.

Os interessados em acessarem esse serviço deverão se dirigir ao PACE, situado na Associação Comercial de Maceió, na Rua Sá e Albuquerque, no bairro do Jaraguá.

Fonte: Sebrae/AL

Greve dos Correios terá nova audiência de conciliação no TST

A ministra Kátia Arruda, do TST (Tribunal Superior do Trabalho), marcou para as 14h da próxima terça-feira (25/9) uma segunda audiência de conciliação entre a ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) e a Fentect (Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios, Telégrafos e Similares).

A ministra é a relatora do processo de dissídio coletivo ajuizado pela empresa em razão da greve dos trabalhadores. A paralisação atinge 21 estados e o Distrito Federal.

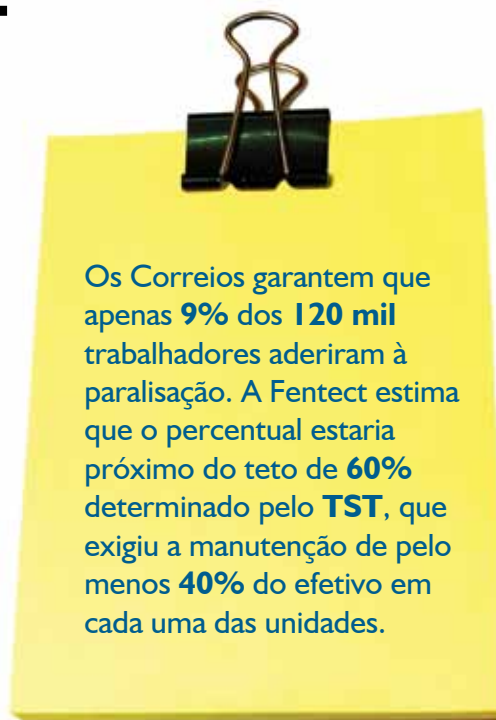
Na segunda-feira (24/9), véspera da audiência, a Fentect deve protocolar uma contraproposta de reajuste, aprovada em assembleias realizadas nesta sexta-feira (21/9). Baseada na sugestão feita pela ministra Cristina Peduzzi, vice-presidenta do TST, a contraproposta dos trabalhadores prevê reajuste salarial de 5,2%, aumento linear de R\$ 80, reajuste de 8,84% no vale-alimentação, abono dos dias parados e a manutenção das cláusulas sociais e do plano de saúde.

Até agora, os Correios ofereceram 5,2% de reajuste e o mesmo percentual aos demais benefícios. De acordo com a empresa, a proposta da vice-presidenta do TST teria um impacto anual de R\$ 850 milhões.

Em razão da greve, estão suspensos os serviços prestados com hora marcada, entre eles o Sedex 10, o Sedex Hoje e o Disque-Coleta, na Grande São Paulo, no Tocantins, no Distrito Federal, no Paraná, no Rio Grande do Sul e em Minas Gerais. No Rio de Janeiro, estão suspensos apenas o Sedex Hoje e o Disque-Coleta.

A direção dos Correios pretende realizar um "mutirão" neste fim de semana para colocar em dia a entrega de cartas e encomendas. Para tanto, informou, em nota divulgada pela assessoria de imprensa, que pretende realocar empregados de áreas administrativas, contratar funcionários terceirizados e pagar horas extras.

"São necessários pelos menos três meses para treinar um carteiro na rua, para que ele possa se adaptar ao serviço. Os funcionários de outros setores não conseguirão dar conta", previu Sebastião Cruz, integrante do comando de negociação da Fentect.



Os Correios garantem que apenas 9% dos 120 mil trabalhadores aderiram à paralisação. A Fentect estima que o percentual estaria próximo do teto de 60% determinado pelo TST, que exigiu a manutenção de pelo menos 40% do efetivo em cada uma das unidades. Nos dois primeiros dias da greve, 84% da carga de objetos foram entregues no prazo, segundo a empresa.

O TST informou que a direção dos Correios protocolou dados que apontam percentuais de comparecimento de 35% a 39% dos funcionários em algumas unidades no estado de São Paulo. Com base nesses documentos, a empresa quer que o tribunal multe a Fentect por suposto descumprimento da liminar que exige o efetivo de 40% em todos os locais de trabalho, sob pena de multa diária de R\$ 50 mil. A ministra relatora, que ainda não se decidiu sobre a aplicação de multa, pediu para a federação se manifestar no processo.

Cruz avalia que os Correios têm condições de dar um reajuste maior do que o oferecido. "A empresa dá lucro e precisa investir esse lucro em seus trabalhadores", defendeu. Em 2011, os Correios registraram um lucro líquido de R\$ 833 milhões, 7,8% maior que o de 2010.

Conselho Nacional do Ministério Público vai dar maior celeridade à análise de processos disciplinares

O CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público) encerra nesta quarta-feira (24/10) a análise de alterações em seu regimento interno. Com o objetivo de dar maior celeridade na análise dos processos disciplinares sobre a conduta de servidores foram tomadas decisões como a realização de, no mínimo, duas sessões plenárias mensais.

Atualmente, o conselho reúne-se uma vez ao mês. O conselheiro Fabiano Silveira argumentou que a medida é necessária por causa do aumento no número de processos administrativos disciplinares. Cabe ao conselho analisar a conduta administrativa dos membros do Ministério Público para evitar eventuais abusos.

Outra decisão tomada pelos conselheiros diz respeito a forma como os processos administrativos disciplinares serão instaurados. O colegiado aprovou a instauração desses processos por decisão do corregedor nacional. A iniciativa será referendada pelo plenário do CNMP.

O processo administrativo disciplinar é um instrumento utilizado pela administração pública para apurar as infrações funcionais e aplicar penalidades aos seus agentes públicos e a quem tiver uma relação jurídica com a administração.

Agência Brasil

Judiciário debaterá meta de combate à improbidade administrativa

O ministro Carlos Alberto Reis de Paula, anunciou, durante a 157ª. sessão plenária realizada nesta terça-feira (23/10), que a Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) levará aos presidentes dos tribunais, durante o 6º Encontro Nacional do Poder Judiciário, propostas de metas de gestão voltadas ao combate à corrupção e à improbidade administrativa. “Nós ousadamente vamos discutir e torcemos para que se torne uma das metas a serem alcançadas pelo Judiciário”, afirmou Reis de Paula.

As propostas foram definidas pelos gestores e diretores de planejamento estratégico de todos os tribunais do país, durante a reunião preparatória para o Encontro, realizada na última semana e coordenada pela Comissão presidida pelo ministro Carlos Alberto. “Buscamos municiar os presidentes para as deliberações do Encontro Nacional”, destacou o ministro.

Segundo Reis de Paula, Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento entregará nesta terça-feira (23/10) o relatório conclusivo da reunião preparatória, com as propostas de metas e assuntos prioritários a serem debatidos pelos presidentes. Realizado anualmente sob a coordenação do Conselho, os encontros nacionais do Judiciário têm o objetivo de avaliar a Estratégia Nacional estabelecida para a Justiça e divulgar o desempenho dos tribunais no cumprimento das ações, dos projetos e das metas nacionais. Este ano o encontro acontecerá nos dias 5 e 6 de novembro em Aracaju (SE).

Fonte: Da Redação

Ministro Gilmar Mendes cria projeto de conciliação de conflitos



O ministro Gilmar Mendes se reunirá na próxima quinta-feira (20/9), no STF (Supremo Tribunal Federal), com procuradores estaduais e representantes da AGU (Advocacia-Geral da União) para dar início a um projeto piloto de conciliação em processos que envolvam conflitos federativos. A proposta é estabelecer canais permanentes de comunicação entre as partes litigantes, visando à solução dessas controvérsias pela via conciliatória.

A ideia surgiu a partir da constatação de que tramitam hoje, no STF, mais de cinco mil processos que tratam de conflitos entre entes da Federação – e envolvem desde temas complexos, como propriedades em áreas de fronteira, até causas mais simples, como execuções de débitos de pequeno valor.

“Grande parte desse contencioso poderia ser reduzida ou evitada se contássemos, no âmbito da própria Administração Pública, com ambiente institucional em que se pudesse, por meio do diálogo, estabelecer uma cultura de consenso na solução desses conflitos, de forma muito mais célere, eficaz e econômica do que pela via judicial”, afirmou o ministro Gilmar Mendes no convite para o primeiro encontro.

Para a primeira reunião, foram convidados os procuradores-gerais dos estados das regiões Norte e Centro-Oeste, o consultor-geral da União, a secretária-geral de Contencioso da AGU, o procurador-geral federal, o diretor da Câmara de Conciliação e Arbitragem da AGU e o presidente da Anape (Associação Nacional dos Procuradores de Estado).

Além da carta convite assinada pelo ministro Gilmar Mendes, o juiz Jurandi Borges Pinheiro, que atua como auxiliar no gabinete, fez contato direto com os convidados. “A informalidade é um dos componentes que favorecem a conciliação”, explica o magistrado, que tem experiência em mutirões de conciliação na Justiça Federal no Rio Grande do Sul. “A receptividade foi ótima. Hoje, há um reconhecimento da importância das formas alternativas de solução de conflitos, que muitas vezes surgem apenas

por problemas de comunicação: como não sabem com quem conversar, as partes acionam a Justiça”.

O projeto pretende examinar, inicialmente, as ações cíveis originárias em trâmite no gabinete do ministro Gilmar Mendes que envolvam os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins (Região Norte) e Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás (Centro-Oeste). A ideia, porém, é envolver todos os Estados da Federação.

O ministro Gilmar Mendes observa que existem iniciativas de sucesso de conciliação, como a Câmara de Conciliação e Arbitragem da AGU, que atua na solução de controvérsias entre órgãos da Administração Federal. “Existe ainda, contudo, bastante espaço para uma atuação mais criativa nesse campo”, defende o ministro. “Poderíamos pensar, aqui, em práticas conciliatórias também em relação a conflitos entre os diversos entes da federação”.

O objetivo da convocação da primeira reunião é, além da remoção de obstáculos e a abertura de canais de diálogo, dar início a um levantamento das matérias e processos passíveis de solução conciliada. O juiz Jurandi Pinheiro cita, como exemplo, as ACOS (ações cíveis originárias) ajuizadas por estados contra sua inclusão, pela União, no Cadin (Cadastro Informativo dos Débitos Não Quitados do Setor Público Federal) – um banco de dados de pessoas físicas e jurídicas em débito para com órgãos e entidades federais. Só no gabinete do ministro Gilmar Mendes, o juiz auxiliar identificou 30 processos sobre inscrição no Cadin. No STF, são 273, a maioria com decisão em caráter liminar.

Após o levantamento dos processos, o gabinete espera definir métodos de trabalho e estabelecer algumas metas. No futuro, pensa-se em desenvolver mecanismos que, além de solucionar as demandas existentes, possam também prevenir futuros litígios, evitando que sejam trazidos ao STF.

Fonte: STF

ESCORREGOU?

...CHEGOU A HORA
DE LEVANTAR E DAR
A VOLTA POR CIMA!



Mutirão da **Conciliação Empresarial**

Aproveite a oportunidade para passar a limpo os conflitos de forma ágil, econômica e amigável.

Participe do **Mutirão da Conciliação Empresarial** promovido pela rede CBMAE.

www.cbmae.org.br

**26 de novembro a
01 de dezembro 2012**

APOIO:



REALIZAÇÃO:

